

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criadas as vagas de cargos efetivos, no Anexo I-A e I-C e respectivas atribuições do Anexo VII-A do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Ficam fixadas as atribuições dos cargos comissionados constantes do Anexo I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha III** da presente Resolução.

Art. 3º – Fica alterado o valor de referência do cargo de BIOMÉDICO constante do Anexo I-A do contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha IV** da presente Resolução.

Art. 4º – Ficam fixados os requisitos dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha V** da presente Resolução.

Art. 5º – Ficam alterados os requisitos dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha VI** da presente Resolução.

Art. 6º – Ficam alteradas as atribuições dos cargos comissionados constantes do Anexo I-E do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha VII** da presente Resolução.

Art. 7º – Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha VIII** da presente Resolução.

Art. 8º – Esta resolução entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS CRIADAS – ANEXO I-A e I-C)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Físico Médico	Graduação em Física Médica e residência médica em Radioterapia. Título reconhecido pela ABFM ou registro de supervisor de Radioproteção em Radioterapia pela CNEN.	06	40	02	02

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Médico Reumatologista	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	01	12	01	01

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Médico Reumatologista	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	02	20	01	01

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Neuropsicólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Especialização em Neuropsicologia, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	18	30	02	02

Planilha I

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)**FÍSICO MÉDICO:**

Atuar na área de física médica, aplicando conhecimentos de física em procedimentos médicos, com foco no uso de radiações ionizantes e não ionizantes em diagnósticos e tratamentos de doenças. Realizar a supervisão e controle de qualidade de equipamentos médicos que utilizam radiação, como aparelhos de radioterapia, radiodiagnóstico e medicina nuclear. Garantir a segurança dos pacientes, equipe médica e ambiente hospitalar no uso de radiações, monitoramento e controle da dosimetria aplicada nos procedimentos terapêuticos e diagnósticos. Colaborar com equipes multidisciplinares na definição de protocolos de tratamento e diagnóstico que envolvem o uso de radiações, visando otimização e eficácia dos procedimentos. Conduzir estudos de avaliação de risco e impacto das radiações no corpo humano, além de desenvolver e implementar medidas de proteção radiológica. Ministrando treinamentos para a equipe de saúde sobre segurança radiológica e funcionamento adequado dos equipamentos que utilizam radiação. Auxiliar na manutenção e proteção dos equipamentos médicos que envolvem radiações, garantindo que funcionem de acordo com as normas de segurança e eficiência. Participar de programas de pesquisa, inovação e desenvolvimento em física médica, contribuindo para o avanço tecnológico e melhoria contínua das práticas em saúde. Cumprir as regulamentações técnicas e éticas da profissão, mantendo-se atualizado sobre as normas de segurança e os avanços na área da física médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Realizar consultas e atendimentos clínicos a pacientes com doenças reumatológicas, diagnosticando e acompanhando casos de artrite, artrose, lúpus, esclerodermia, fibromialgia, entre outras doenças autoimunes e inflamatórias. Elaborar planos terapêuticos, prescrevendo medicamentos e tratamentos adequados para o manejo das condições reumatológicas. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, como radiografias, ultrassonografias e ressonâncias magnéticas, para o diagnóstico e monitoramento de doenças reumatológicas. Participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças reumáticas, orientando pacientes e familiares sobre cuidados com a saúde e prevenção de complicações. Manter atualizados os prontuários médicos, registrando de forma detalhada a evolução dos pacientes e os procedimentos realizados. Colaborar com outros profissionais de saúde, participando na discussão de casos e reuniões multidisciplinares para o tratamento integral do paciente. Realizar atendimentos de avaliação e interconsulta em casos de complicações das doenças reumatológicas. Cumprir com as normas éticas e técnicas da profissão, mantendo-se atualizado sobre as melhores práticas na área de reumatologia.

NEUROPSICÓLOGO:

Examinar pacientes com testes padronizados para ter acesso a dados precisos e identificar a origem psicológica ou neurológica que gera algum tipo de comportamento; emitir laudo neuropsicológico; realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, acompanhamento e orientação dos aspectos psicológicos e neuropsicológicos, de acordo com a patologia/doença-base e faixa etária do paciente; realizar atendimentos em grupo e individuais visando também o suporte familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento cognitivo e os processos mentais e sociais dos indivíduos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, prevenção e orientação; realizar atividades técnicas assistenciais visando assegurar o pleno atendimento dos pacientes com autismo e demais transtornos de neurodesenvolvimento; avaliar, por meio de protocolos, principais barreiras de desenvolvimento; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe; realizar devolutiva aos responsáveis; participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

Planilha II

(QUADRO DE PESSOAL – FIXAR AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO I-B)**COORDENADOR DE PROJETOS:**

Planejar, controlar e executar projetos; definir papéis, atribuir tarefas, acompanhar e documentar o andamento da equipe através de ferramentas e técnicas apuradas, administrar investimentos e integrar pessoas; acompanhar o progresso do projeto em relação aos prazos e objetivos. Identificar e resolver problemas que possam surgir durante o andamento do projeto. Atualizar regularmente as partes interessadas sobre o status e os marcos do projeto. Identificar possíveis riscos e desenvolver planos de mitigação. Monitorar riscos continuamente e ajustar estratégias conforme necessário. Manter as partes interessadas informadas sobre o progresso e os desafios do projeto. Preparar e apresentar relatórios de status, incluindo marcos, desafios e realizações. Assegurar que todas as partes interessadas estejam alinhadas com as expectativas do projeto. Conduzir avaliações pós-projeto para identificar lições aprendidas. Garantir que todos os objetivos foram cumpridos e documentados. Formalizar o encerramento do projeto e entregar os resultados finais às partes interessadas.

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS:

Responder a Diretoria Técnica, auxiliar a Diretoria de Serviços Técnicos e a Diretoria de Enfermagem na implementação de estratégias e programas voltados para a melhoria contínua dos serviços hospitalares. Participar ativamente na execução de planos e programas técnicos, monitorando a eficácia das ações implementadas e realizando ajustes quando necessário. Facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes unidades do hospital, promovendo uma cultura de trabalho em equipe e integração de serviços. Organizar e coordenar eventos institucionais, solicitados conforme protocolo institucional, como treinamentos, workshops e seminários, visando a atualização e capacitação dos profissionais da saúde. Coordenar equipe de auditoria, supervisionar e realizar auditorias internas, garantindo conformidade com as normas e regulamentações institucionais. Analisar os resultados das auditorias e propor melhorias nos processos. Acompanhar e analisar indicadores de desempenho relacionados aos serviços gerais das áreas técnicas solicitadas, propondo ações corretivas quando necessário. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução das atividades e resultados, apresentando à diretoria técnica e demais áreas envolvidas. Fornecer informações e análises que apoiem a tomada de decisões estratégicas nas áreas de atuação.

Planilha III**(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAÇÃO DA REF. ANEXO I-A)**

CARGO	REF.
Biomédico	19

Planilha IV

(QUADRO DE PESSOAL – FIXAR REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO I-A)

CARGO	REQUISITO
Biomédico	Registro no Conselho de Classe - CRBM
Engenheiro Ambiental – RSU	Registro no Conselho de Classe - CREA
Engenheiro Civil	Registro no Conselho de Classe - CREA
Motorista de Veículo Pesado – RCC	Ens. Fundamental-CNH-E
Operador de Call Center	Ensino Médio Completo
Supervisor Administrativo Hospitalar	Nível superior, preferencialmente com experiência na área de Saúde

Planilha V

(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAÇÃO OS REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO I-A)

CARGO	REQUISITO
Biomédico	Registro no Conselho de Classe – CRBM
Bioquímico	Registro no Conselho de Classe - CRF
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares	Curso Técnico em equipamentos biomédicos, eletrônica, eletroeletrônica, eletrotécnica, eletromecânica ou mecatrônica com registro ou visto no CRT/SP (Conselho Regional dos Técnicos de São Paulo) e curso NR-10.

Planilha VI

(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO I-E)

DIRETOR CLÍNICO:

Coordenar o Corpo Clínico, independentemente da forma de contratação, sendo eleito pelo próprio Corpo Médico, Promover a cooperação e o bom relacionamento entre os profissionais. Em conjunto com o Diretor Técnico, participar da administração, planejamento, organização e direção das clínicas e serviços, assumir responsabilidade solidária perante as autoridades. Supervisionar a prática médica, garantir o cumprimento de princípios éticos, organizar escalas de planejamento para garantir a cobertura em setores críticos, autorizar a execução de horas extras quando justificadas, monitorar indicadores de qualidade (como taxas de infecção e complicações) e implementar melhorias, supervisionar casos complexos e prestar suporte à equipe, interagir com as famílias dos pacientes para desenvolver planos de cuidado funcional, participar de comissões hospitalares e contribuir para melhoria de práticas clínicas. Mediar situações de conflito, facilitando o entendimento entre o Corpo Clínico e a administração. Incentivar o desenvolvimento acadêmico, promovendo estudos e pesquisas, identificando e comunicando irregularidades nas instalações e equipamentos, zelando pela disciplina e boas condições de trabalho. Priorizar e ofertar suporte direto as equipes nos períodos de maior atividade hospitalar, organizar consultas ao Corpo Clínico para temas relevantes e votações internas, quando necessário, para promover consenso nas decisões. Coordenar atividades médicas em conformidade com as recomendações do Conselho Médico de Chefias, presidir reuniões de Conselho e propor junto ao Diretor Técnico, a criação de novos serviços e a reestruturação dos já existentes. Participar de reuniões da entidade mantenedora quando solicitado, dedicar-se a atividades assistenciais e administrativas mantendo diálogo com a Comissão de Ética Médica e Comissões de Revisão de Prontuários e Óbitos, acompanhando seus trabalhos e resultados. Ser membro do Corpo



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Clínico com, no mínimo, um ano de experiência, eleito por voto direto e maioria simples, independentemente da forma de contratação. Exercer a carga horária mínima de 40 horas semanais, dividida em turnos de oito horas, entre 08h e 17h, com abordagens para chefes de Pronto Atendimento/Pronto Socorro e UTI adultos, que podem ajustar suas jornadas conforme necessário. Em caso de férias, licenças ou impedimentos, a carga é transmitida ao Vice-Diretor.

DIRETOR TÉCNICO:

Administrar o hospital, supervisionando, dirigindo e coordenando as atividades técnicas e administrativas para assegurar um serviço de saúde de alta qualidade e seguro. Garantir o pleno exercício da Medicina, com foco na saúde do paciente e nas condições adequadas para os serviços prestados. Administrar todas as atividades hospitalares em colaboração com cada área especializada e promover o desenvolvimento técnico e científico da instituição. Estar atento às recomendações do Corpo Médico, da legislação vigente e das entidades médicas, buscando implementá-las de forma eficaz. Monitorar a execução dos projetos e avaliar o desempenho organizacional, ajustando o planejamento conforme necessário. Organizar e dirigir os serviços médicos e técnicos/auxiliares, garantindo que a qualidade do atendimento seja mantida em todas as unidades afins. Atuar como representante oficial do hospital, sendo responsável técnico e respondendo solidariamente com o Diretor Clínico perante as autoridades. Zelar pela boa ordem, asseio e disciplina do ambiente hospitalar, reportando à administração qualquer irregularidade. Garantir condições dignas de trabalho e recursos essenciais para uma prática médica eficiente, visando o melhor desempenho de todo o Corpo Clínico e das demais equipes de saúde. Assegurar o funcionamento autônomo da Comissão de Ética Médica, mantendo um bom relacionamento com a Diretoria Clínica e os membros do Corpo Clínico. Definir a admissão de novos médicos ao Corpo Clínico, supervisionar todas as atividades de saúde da instituição, atento a Comissão de Ética, a Diretoria Clínica, Diretoria de Enfermagem e Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares, e zelar pelo cumprimento das regras, mantendo a integridade dos processos hospitalares.

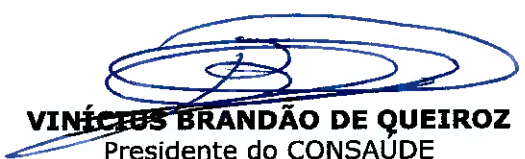
Planilha VII

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS ANEXO I-A)

CARGO	C.H	REF	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Enfermeiro Obstetra	40	19	02	12	14

Planilha VIII

Parquera-Açu (SP), 22 de novembro de 2024.


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

Exposição de Motivos referente ao Artigo 1º desta Resolução:

1) Físico Médico:

A criação do cargo de médico físico é essencial, tendo em vista que estamos em fase final de construção da unidade de radioterapia, que integrará nosso serviço de oncologia, em conformidade com os requisitos da UNACON com Radioterapia (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com Radioterapia). A presença de um médico físico especializado é obrigatória para garantir a segurança e eficácia dos tratamentos radioterápicos oferecidos aos pacientes oncológicos sendo um pré-requisito para habilitação deste serviço.

Este profissional será responsável pelo controle e proteção dos equipamentos de radioterapia, além de supervisionar a aplicação de doses seguras de radiação durante os tratamentos. Considerando o impacto direto que a radioterapia tem na saúde dos pacientes, a atuação do médico físico é vital para garantir que os protocolos de segurança sejam rigorosamente cumpridos e que os tratamentos sejam otimizados para cada caso, contribuindo para a excelência no atendimento oncológico.

2) Médico Reumatologista:

A criação do cargo de médico reumatologista se justifica pela necessidade de atendimento especializado no manejo de doenças reumatológicas, dada a crescente demanda em nossa região. Nosso hospital está autorizado, conforme o perfil assistencial exigido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), para oferecer esse tipo de atendimento, essencial para pacientes com condições crônicas e autoimunes, como artrite reumatoide, lúpus e outras doenças reumatológicas.

Além disso, a região conta com uma Cadastro de Reserva (CDR) que atualmente apresenta um número significativo de pacientes aguardando atendimento especializado em reumatologia. A criação dessa vaga visa reduzir a fila de espera e oferecer um atendimento mais ágil e eficaz, contribuindo diretamente para a melhoria na qualidade de vida desses pacientes e para a redução de complicações associadas a essas doenças.

3) Neuropsicólogo:

A criação do cargo de Neuropsicólogo visa atender as necessidades individuais dos usuários, integrando o ambulatório de Neuropediatria no CAR, juntamente com a equipe Multidisciplinar. Compõem o Plano de Trabalho em execução pelo Consaúde desde o ano 2023, ofertando atendimento humanizado e de qualidade.

Considerando que a Neuropsicologia vem expandindo muito ao longo dos anos e ganhando espaço em várias áreas do mercado de trabalho, a criação deste cargo assistencial possibilita maior alcance de interessados na vaga, potencializando o recrutamento e seleção de profissionais habilitados e especializados conforme a necessidade da Região.

4) Considerar que a contratação dos cargos criados nesta Resolução será realizada a partir de 2025.

Exposição de Motivos referente ao Artigo 3º desta Resolução

1) No setor de análises clínicas do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, os profissionais Bioquímico, Biologista e Biomédico desempenham atividades essenciais para o funcionamento adequado do laboratório, como a realização de exames laboratoriais, interpretação de resultados e controle de qualidade, tarefas que possuem impacto direto na segurança e na qualidade do atendimento ao paciente.

Apesar de serem regulamentados por diferentes Conselhos Regionais (Conselho Regional de Farmácia - CRF, Conselho Regional de Biologia - CRBio e Conselho Regional de Biomedicina - CRBM, respectivamente), as atribuições funcionais dentro do laboratório de análises clínicas são, na prática, equivalentes. Todos esses profissionais possuem formação técnica e científica compatível com as exigências do setor, e exercem as mesmas funções diárias, compartilhando responsabilidades, como:

a-Coleta e Análise de Amostras: Todos realizam o processo de coleta, processamento e análise de amostras biológicas com o mesmo nível de rigor técnico e científico, assegurando precisão e confiabilidade nos diagnósticos.

b-Validação de Resultados: Independentemente da formação, todos são igualmente capacitados para validar resultados de exames, interpretar dados laboratoriais e correlacioná-los com a clínica dos pacientes, assumindo a responsabilidade por essa etapa crítica do processo diagnóstico.

c-Controle de Qualidade: Bioquímicos, Biólogos e Biomédicos também compartilham a responsabilidade pelo controle de qualidade do laboratório, garantindo a conformidade com os padrões regulatórios e a segurança dos processos.

d-Responsabilidade Ética e Legal: Todos respondem legalmente e eticamente pela execução correta das análises, estando sujeitos às mesmas penalidades em casos de negligência ou erro.

2) Considerando que não há distinção nas funções exercidas, nas responsabilidades assumidas ou no impacto que as atividades desses profissionais têm no atendimento à saúde dos pacientes, a solicitação de equiparação de referência salarial é justificada. A disparidade atual nas remunerações não reflete a realidade do trabalho desempenhado, sendo, portanto, necessária a correção para garantia dos direitos e reconhecimento adequado à contribuição de todos os profissionais envolvidos no setor.

Essa medida, além de promover a valorização individual, contribuirá para um ambiente de trabalho mais equilibrado e motivador, refletindo a igualdade das funções e responsabilidades no âmbito do laboratório de análises clínicas.

Exposição de Motivos referente ao Artigo 7º desta Resolução

1) Considerando que houve supressão nos atendimentos da maternidade do Hospital São João, onde foram realizados aproximadamente 90 partos mensais, o HRLB, agora único complexo materno-infantil na região, enfrentará um aumento significativo na demanda. Como membro ativo da Rede Cegonha e principal referência em atendimentos de gestação de alto risco e partos de alta complexidade, nossa unidade é essencial para a saúde materno-infantil da região.

A-Impacto na diminuição dos atendimentos do Hospital São João: A interrupção dos serviços no Hospital São João redistribui de maneira integral a demanda de partos para o HRLB. Essa mudança exige adaptações imediatas para garantir que continuemos a oferecer atendimento seguro e de qualidade. Como uma unidade de porta aberta, estamos comprometidos em receber todas as gestantes que nos procurarmos, independentemente da complexidade de seus casos.

B-Necessidade de Ampliação de Vagas: A equipe atual de enfermeiros obstetras, embora altamente qualificada, está dimensionada para um volume de atendimento que não contempla uma mudança recente no cenário regional. Para manter a segurança e a capacidade de atendimento e gerenciar eficazmente os casos de alto risco que muitas vezes não são planejados, é imperativo aumentar o número de profissionais.

C-Conclusão: Diante da nova realidade imposta pelo fechamento do Hospital São João e do nosso papel crucial no atendimento materno-infantil, solicitamos urgentemente a ampliação de vagas para enfermeiros obstetras. Essa medida é crucial para que o HRLB possa oferecer atendimento, sustentando o compromisso com a saúde e segurança das mulheres e crianças em nossa região.

Pariquera-Açu (SP), 22 de novembro de 2024.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu - SP